

## **LEI Nº 1.571/2005**

**EMENTA:** Altera a Lei nº1.527, de 18 de julho de 2005, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 024/2005 – Executivo.

**Art. 1º** - O Art. 2º, da Lei nº 1527, de 18 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica incorporado aos salários dos professores de nível médio R\$ 60,00 (sessenta reais) e o de nível superior R\$ 40,00 (quarenta reais)".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2005.

**RUI JOSÉ MEDEIROS SILVA**  
- Presidente-

**ERNESTO LÁZARO MAIA**  
- 1º Secretário –

**JOSÉ MOURA FILHO**  
- 2º Secretário -